



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 294 /2021

Indico à Mesa, observadas as formalidades regimentais, que seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando de Sua Excelência, entendimentos junto à Secretaria Municipal Competente, **que interceda junto com o Governo do Estado de São Paulo para a inclusão de mulheres gestantes, puérperas e lactantes, sem comorbidades, no grupo prioritário de vacinação do Plano Estadual de Imunização contra a COVID-19.**

CONSIDERANDO: No mês de abril, o Ministério da Saúde emitiu uma nota técnica orientando a 1 inclusão de mulheres gestantes, puérperas e lactantes, desde que pertençam a um dos grupos prioritários, nos planos de imunização contra a Covid-19. Contudo, devemos destacar que, embora a nota técnica priorize os grupos de riscos, a inclusão de mulheres gestantes, puérperas e lactantes sem comorbidades podem oferecer benefícios diretos e indiretos aos lactentes, seja por passagem de anticorpos contra o SARS-CoV-2 por via transplacentária ou pelo aleitamento materno.

JUSTIFICATIVA

Antes de necessário, é direito de o Vereador tomar iniciativas de melhorias que condigam diretamente com o interesse público. Vislumbra-se presente, portanto, o interesse público.

Tal benefício de transferência dos anticorpos para os lactantes foi comprovado em estudos recentes publicados no American Journal of Obstetrics and Gynecology e no Journal of the American Medical Association. Dentre os casos, podemos salientar o artigo "Coronavírus disease 2019 vaccine response in pregnant and lactating women: a cohort study" , que mostrou que a vacinação de gestantes, 2 com a plataforma de RNAm, transferiram com sucesso os anticorpos para os bebês; e o artigo "Immunogenicity of COVID-19 mRNA Vaccines in Pregnant and Lactating Women" , que demonstrou a resposta imune dos bebês com a passagem de anticorpos transplacentários e no leite materno pelas gestantes e lactantes que receberam as vacinas de RNAm.

Espero que esta propositura seja bem acolhida pelo Poder Executivo de Jaguariúna, que na certa atenderá a indicação o mais rápido possível.

Gabinete Vereador, 24 de maio de 2021.

a. VEREADOR ROMILSON SILVA – DEM

Cópia conforme o original apresentado nesta Edilidade em Sessão Ordinária realizada em 01 de junho corrente.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 02 de junho de 2021.

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA
Presidente